



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1190

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3
ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1190

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 478, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de gestor e responsável técnico".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, o servidor **WEDER SOARES ROCHA**, Contador devidamente habilitado da prefeitura, CRC nº 251176/O-6, inscrito no CPF sob o nº 273.***.***-60, e o servidor **WILLIAN RICARDO CORREA CALESTINI**, Engenheiro Civil devidamente habilitado da Prefeitura, CREA-SP nº 5061329144, inscrito no CPF sob o nº 119.***.***-06, para, respectivamente, exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico** da Demanda de Convênio nº 064559, a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, tendo como objeto reforma do Anexo CEI Criança Feliz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 23 de novembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1190

Página 3 de 4

Outros Atos

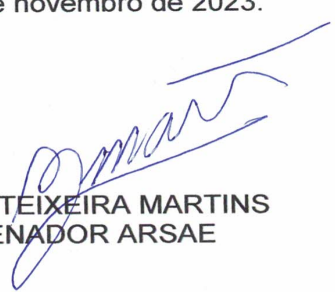
ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP



Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário de Castilho- ARSAE, nos termos do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº2001/2010, torna público que fará realizar reunião ordinária no **dia 29 de novembro de 2023, às 14:30 horas**, na sala de reuniões da ARSAE- Agência Reguladora de Água e Esgotamento Sanitário de Castilho SP, sito à Rua José Ribeiro, nº 805 – Centro de Castilho SP, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Apresentação de documentos para prévio conhecimento do Conselho Participativo da ARSAE a respeito do nome de **RODRIGO JÚNIOR LEITE CARVALHO**, indicado pelo **Prefeito Municipal** para Superintendente na Arsae (Engenheiro), conf. Lei Municipal 2.264 de 21/03/2013, art.2º inciso 1º.
- 2) Apreciação e votação do nome de **RODRIGO JÚNIOR LEITE CARVALHO**, Engenheiro Civil, indicado pelo Prefeito Municipal PAULO DUARTE BOAVENTURA para ocupar o cargo de Superintendente na ARSAE, (Engenheiro Civil), conforme ofício 296/2023, para finalizar o mandato do Eng. Guilherme Youssef Lopes Zar, exonerado a pedido em 04/04/2023.
- 3) Demais assuntos de interesse do Conselho Participativo.

CASTILHO (SP), 21 de novembro de 2023.


SERGIO TEIXEIRA MARTINS
COORDENADOR ARSAE

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1190

Página 4 de 4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 018 de 22 de novembro de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, representado pelo seu **PRESIDENTE** no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2858, de 20 de dezembro de 2019 e a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 21 de novembro de 2023, conforme Ata nº009/2023,

Resolve

Art. 1º - Atendendo as demandas municipais que estão em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social resolve apreciar e aprovar o Plano de Trabalho 2024 da Instituição de Residência Inclusiva "Casa Grande Família da Neide" para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autos sustentabilidade.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viviane Geralde de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social